

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 13
DE AGOSTO DE 2018-----**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. O senhor Vice-Presidente não votou por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente por se encontrar em gozo de férias tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início à reunião, o senhor Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte documento: -----

----- “Requalificação do cruzamento da Avenida de São Miguel com a Avenida da Estação – Auto de suspensão dos trabalhos.” -----

Seguidamente, informou que as eleições na Freguesia do Marmeleiro serão realizadas no dia 7 de outubro do corrente ano, tendo sido designada, pelo Ministro

da Administração Interna, Eduardo Cabrita, a Comissão Administrativa, composta por elementos do PSD e do CDS, tendo em conta os resultados eleitorais. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Vice-Presidente fez referência à Volta a Portugal, evento que a Guarda, desde a primeira hora, quis também apadrinhar por se tratar de um evento desportivo nacional da maior importância. Este ano, resultante do protocolo e do contrato existe com a empresa organizadora Podium, a Guarda foi contemplada com a partida numa das etapas. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para abordar a questão relacionada com o prato típico da Guarda. Em sua opinião, tem havido alguma insistência, por parte deste Executivo, em querer inventar um prato típico. Considera tratar-se um contrassenso uma vez que não se inventa um prato que, a partir de 2018, passa a denominar-se de prato típico e acrescentou que, por norma, tem um mau resultado. -----

- Interveio o senhor Vice-Presidente para esclarecer que não se pretende fazer um prato típico. Foi, isso sim, lançado um desafio nacional aos Municípios para elaborarem uma mesa composta por vários produtos de cada região. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para clarificar que não se referia a esse assunto, mas sim ao desafio que o Executivo pretende lançar, ou já lançou, aos restaurantes para a criação de um prato típico e que foi inclusive falado na reunião de camara. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente tratar-se de algo que pode fazer parte da ideia de se fazer um Festival Gastronómico, incluída no programa eleitoral. Trata-se de uma ideia que pretendem desenvolver, relacionada com tradições gastronómicas e pratos típicos da região que já existem e estão um pouco esquecidos, como é o caso da morcela, do enchido ou do cabrito. O processo está a

ser estudado e, do ponto de vista formal, os restaurantes ainda não foram desafiados. -----

- Referiu o senhor Vereador Pedro Fonseca que, assim sendo, a sua intervenção vem em tempo útil uma vez que o desafio ainda não foi lançado. Explicou que escolher um prato típico e promove-lo é diferente de criar um novo produto, à semelhança do que aconteceu com o bolo D. Sancho criado de raiz. O bolo não existia, não tem raízes na Guarda e não existe uma identificação das pessoas com este tipo de iguarias, ou seja, não pode ser típico. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente tratar-se de conceitos diferentes. Em sua opinião, hoje os territórios vivem de marcas antigas e criadas e o Executivo pretende criar âncoras. O bolo que existe é típico da Guarda porque, desde logo, tem uma massa de centeio única no País, tem o queijo da serra e o creme que é típico de qualquer doçaria. É nessa lógica que o consideram como típico. No entanto, não tem a antiguidade suficiente e, nesse sentido, não é típico. Considera, por isso, que o conceito de típico é muito mais abrangente do que aquele que o senhor Vereador está a transmitir. -----

- Seguidamente, o senhor Vereador Pedro Fonseca abordou a situação relativa à piscina natural da Barragem do Caldeirão cujas obras, segundo sabe, foram suspensas. No entanto, embora não tenha sido inaugurada, existem algumas questões de segurança, higiene e ambientais que importa salvaguardar uma vez que a piscina tem estado em funcionamento e questionou se existe algum tipo de vigia. Afirmou saber que não existem infraestruturas sanitárias e, apesar de não ter tido ainda oportunidade de visitar o local, provavelmente também não terá um espaço para a colocação de lixo ou outros resíduos, situação que o deixa com alguma preocupação. -----

Posteriormente falou acerca de alguns problema crónicos, que se arrastam há alguns anos, de algumas infraestruturas que são importantes para os munícipes, em concreto os chamados ringues do Bairro de S. Domingos e da Sequeira e o Parque Infantil do Bairro da Luz. Disse serem importantes equipamentos, sobretudo para os mais jovens desses bairros que, nesta época de verão, beneficiando de férias, podiam praticar desporto. Parece-lhe que existe uma preocupação de embelezamento e recuperação da cidade nos pontos mais visíveis e estes espaços mais recatados acabam por pagar a fatura. Assim, solicitou que esses espaços pudessem ser intervencionados a breve prazo. -----

- Ainda a pretexto da piscina do Caldeirão, interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para dizer que, na sua opinião, tem existido algum descuido com uma obra que dura há mais de um ano e que foi feita com tanto empenho. Não entende, por isso, como é que passa mais um verão sem estar em condições de funcionamento, principalmente por ter sido eleita quase como um «ex-líbris» da cidade. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente que as obras foram suspensas porque o prazo previsto para a conclusão desta fase não foi cumprido pelo empreiteiro e era incomportável ter um estaleiro a funcionar durante a época balnear. Trata-se de um espaço que, com mais ou menos gente, sempre foi utilizado. Explicou ser necessário fazer as devidas ligações ao edifício que lá foi instalado, com balneários e casas de banho, exatamente para dar mais e melhores condições de utilização. Referiu, ainda, tratar-se de uma praia fluvial e mesmo que esta primeira fase do projeto tivesse sido concluída, continuaria a ser uma praia fluvial sem vigilância, estatuto previsto na lei. Garantiu que as obras serão retomadas logo que termine a época balnear. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para esclarecer, relativamente à questão colocada sobre os ringues do Bairro de S. Domingos e da Sequeira e do

Parque Infantil do Bairro da Luz, que foi já solicitado aos técnicos da Autarquia que procedessem a um levantamento exaustivo das necessidades de todos os polidesportivos e de todos os parques infantis da cidade para que, posteriormente, se possa fazer o planeamento dessas intervenções. -----

- Interveio novamente o senhor Vereador Pedro Fonseca para chamar à atenção que, neste momento, ninguém olha para o equipamento situado na parte de baixo das Lameirinhas como um polidesportivo porque já nem balizas tem. É uma zona com bastante população, com alunos do Instituto Politécnico e poderia ter um uso corrente.-----

- Seguidamente, o senhor Vice-Presidente referiu que existem também equipamentos desportivos, alguns novos e com todas as condições, que não são utilizados, dando como exemplo o da Quintazinha do Mouratão e afirmou ser uma preocupação da Autarquia dar resposta a essas necessidades. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor São Miguel Fit N°Care, Lda.:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º89/2018

Considerando que:-----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os

mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, em que se propõe:-----

- "...alteração e ampliação de um imóvel com vista ao desenvolvimento das atividades de ginásio e hostel. O Ginásio, para além das aulas de grupo e do espaço de musculação e cardio, comporta piscina interior e jacuzzi — resposta inexistente nos ginásios da cidade. O hostel é um conceito de alojamento local inovador na cidade da Guarda que pode atrair turistas, tanto mais que o empreendimento se situa nas imediações do espaço ferroviário." -----

- A desenvolver a sua atividade na Avenida João de Ruão nº74 a 82, na freguesia da Guarda, concelho da Guarda. -----

- Proceder a um investimento global de 823.490,33 €. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do nº1 do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro com a redação da Lei nº42/2016 de 28 de dezembro, a candidatura do projeto do promotor, São Miguel Fit N'Care, Lda., a qualificação PIIM.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor São Miguel Fit N'Care, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta.-----

Ponto 2 - Alienação do Lote N.º5 da PLIE à Empresa Amarelo & Gonçalves, Lda. - Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º90/2018

Considerando que: -----

O Município da Guarda tem como prioridade estabelecer condições que promovam a criação de postos de trabalho e que sejam fatores de atração de novas empresas, fundamentais ao seu desenvolvimento territorial; -----

A empresa Amarelo & Gonçalves, Lda. com o NIF 510 965 890, manifestou interesse, através de e-mail dirigido a esta edilidade, em adquirir o lote n.º5 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, com o objetivo de desenvolver o projeto de construção de uma queijaria de produção artesanal;-----

O referido lote tem atualmente uma área total de 2325m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1288 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1368, da freguesia de Casal de Cinza, a favor do Município da Guarda;-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Alienar à empresa Amarelo & Gonçalves, Lda., com o NIF 510 965 890, o lote n.º5 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 2325m², pelo preço de €3.921m², o que perfaz um valor total de €9.114,00 (nove mil cento e catorze euros), conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades

Económicas, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/16 de 28 de dezembro;-----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Modernização de Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação

- Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º87/2018

Considerando que: -----

Em vinte e um de junho de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Modernização de Infraestruturas do Campo de Futebol — Vila Cortês do Mondego", à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 121.596,90€ (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo montante de 121 596,90€ (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 150 dias. -----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 4 - Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º92/2018

Considerando que: -----

Em três de agosto de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, foi apresentada uma reclamação pelo consórcio Geodouro/Fisáqua. Analisados os quesitos em que se baseia a audiência prévia, o júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, resultando na exclusão da candidatura submetida pelo agrupamento de empresas, designado por consórcio Geodouro/Fisáqua, com os termos e fundamentos expressos no relatório preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação a "Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas", Lote 1 e Lote 2, à empresa Afaplan - Planeamento e Gestão de Projetos, S.A., pelo valor de 120.000,01€ (Cento e vinte mil e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos lotes, com um prazo de execução de 340 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato, para ambos os lotes conforme previsto no n.º1 do caderno de encargos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a prestação de serviços respeitantes aos lotes 1 e 2, à empresa Afaplan - Planeamento e Gestão de Projetos, S.A., pelo valor de 120.000,01€ (Cento e vinte mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal, para cada um dos lotes, com um prazo de execução de 340 dias. -----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 5 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º91/2018

Considerando que: -----

Em oito de agosto de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Aquisição de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda", à empresa ByEva — Unipessoal, Lda., pelo valor de 184.080,00€ (Cento e oitenta e quatro mil, e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias. --

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a empreitada à firma ByEva - Unipessoal, Lda., pelo valor de 184.080,00€ (Cento e oitenta e quatro mil e oitenta euros), acrescido de IVA e pelo prazo de 365 dias.--
Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----*

Ponto 6 - Requalificação da Torre dos Ferreiros - Retificação da Inscrição em Plano e Orçamento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º98/2018

Considerando que: -----

1 - Foi detetado um lapso de escrita na informação técnica n.º61/2017, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, que importa corrigir, no que à classificação da Inscrição em Plano e Orçamento diz respeito; -----

2 - A G.O.P. 3.3.1/2016/26, diz respeito ao Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano e a empreitada se encontra inscrita e devidamente cabimentada na G.O.P. 3.3.1/2016/25 "Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial - CIM", conforme documento anexo que faz parte integrante da presente proposta; -----

3 - No âmbito da candidatura n.ºCENTRO-07-2114-FEDER-000092, a entidade propõem que seja retificada a informação, removendo deste modo, uma das condicionantes de aprovação da candidatura. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta PVSC n.º20/2017 de 11-12-2017, cuja informação técnica 61/2017, datada de 21-11-2017, faz parte integrante, no que diz respeito à Inscrição em Plano e Orçamento, na parte em que se lê Anexa-se um exemplar do procedimento "Requalificação da torre dos ferreiros", cujo custo se estima em 695 000,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, com a G.O.P. 3.3.1/2016/26 deverá ler-se Anexa-se um exemplar do procedimento "Requalificação da torre dos ferreiros", cujo custo se estima em 695 000,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, com a G.O.P. 3.3.1/2016/25."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar nos termos da proposta. -----

Ponto 7 - Requalificação da Torre dos Ferreiros - Retificação do Valor da Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º97/2018

Considerando que: -----

1 - Foi detetado um lapso de escrita na Proposta da Vereação - Proposta PVSC n.º48/2018 Adjudicação da empreitada "Requalificação da Torre dos Ferreiros" que importa corrigir, no que ao valor da adjudicação diz respeito; -----

2 - A proposta de adjudicação que consta no relatório final, resulta no valor de 570 000,00€, diferindo do valor que consta na proposta da vereação, estando acrescido em 0,36€, num valor de 570 000,36€, conforme documento anexo que faz parte integrante da presente proposta;-----

3 - No âmbito da candidatura n.ºCENTRO-07-2114-FEDER-000092, a entidade propõem que seja retificada a informação, removendo deste modo, uma das condicionantes de aprovação da candidatura. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta PVSC n.º48/2018 de 26-03-2018, na parte em que se lê: Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada Requalificação da Torre dos Ferreiros", à empresa Opualte - Construções, S.A., pelo valor de 570 600,36€, acrescidos de

IVA, com um prazo de execução de 365 dias, deverá ler-se: Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Requalificação da Torre dos Ferreiros", à empresa Opualte - Construções, S.A., pelo valor de 570 600,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 365 dias."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar nos termos da proposta.-----

Ponto 8 - Execução de Muros e Passeios na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e E.N.16 - Aprovação de Auto de Trabalhos a Menos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta VSC n.º99/2018

Considerando que:-----

1 - A empreitada Execução de muros e passeios na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e EN 16, foi adjudicada à empresa Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., pelo valor de 58 926,56€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, tendo-se verificado a necessidade de não realizar trabalhos (conforme mapa de trabalhos a menos apenso e que faz parte integrante da presente proposta), conforme informação da fiscalização, no valor de 7 000,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, tendo sido ordenado ao empreiteiro a sua não execução.-----

2 - Da suspensão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, e não existir modificação objetiva do contrato.-----

Tenho a honra de propor ao Exma. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:

1 — Aprovar o auto de trabalhos a menos n.º1, datado de 10-07-2018, no valor de 7 000,00€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 11,87% do valor total do contrato;-----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.-----

Ponto 9 - Conclusão das Infraestruturas do Loteamento da Urbanização da Encosta do Sol - Torrão - Aprovação de Auto de Trabalhos a Menos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º96/2018

Considerando que: -----

1 - A empreitada Conclusão das infraestruturas do loteamento da urbanização Encosta do Sol - Torrão, adjudicada à empresa Biosfera - Construções Unipessoal Lda., pelo valor de 159 000,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar trabalhos (conforme mapa de trabalhos a menos apenso e que faz parte integrante da presente proposta), conforme informação da fiscalização, no valor de 14 470,53€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, tendo sido ordenado ao empreiteiro a sua não execução. -----

2 - Da suspensão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos - CCP, e não existir modificação objetiva do contrato.-----

3 - A ordenação final dos concorrentes, resultado da supressão dos referidos trabalhos, não sofre modificações, pelo que se verifica o estrito cumprimento do C.C.P.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Aprovar o auto de trabalhos a menos n.º1, datado de 21-05-2018, no valor de 14 470,53€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 9,1% do valor total do contrato;-----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.-----

Ponto 10 - Reabilitação do PURD - Contrato Adicional - Trabalhos a Mais - Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta VSC n.º101/2018

Considerando que:-----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa 02S, no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, com um prazo de execução de setenta e cinco dias;-----

2 — Se mantiveram os considerandos que levaram à aprovação da suspensão da empreitada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 10 de julho 2017;-----

3 — A fiscalização da empreitada, vem confirmar a dificuldade verificada, na entrega de materiais e equipamentos necessários para a finalização da empreitada; -

4 — Foram ordenados executar trabalhos a mais do qual resultou o contrato adicional n.º68/18;-----

5 — O empreiteiro, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 373º do Código dos Contratos Públicos, vem requerer um prazo de 75 dias para a execução dos mesmos;-----

6 — Se torna necessário dar cumprimento às regras de contratualização pública, torna-se necessário conceder uma última prorrogação de prazo, para a boa conclusão dos trabalhos na empreitada, de acordo com o requerido.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo prazo proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 75 dias, considerando a necessidade de execução de trabalhos a mais, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 75 dias nos termos da proposta. -----

Ponto 11 - Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º102/2018

Considerando que: -----

1- A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Construção de acesso pedonal coberto entre o parque de estacionamento coberto e a entrada principal do TMG", estimada em 300 447,62€ (trezentos mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 - Que a situação atual, tem sido objeto de inúmeros reparos e reclamações pelos utilizadores/pagadores, pois a ligação entre o parque de estacionamento subterrâneo e o teatro, é feita ao ar livre;-----

3 - Que é imperioso levar a cabo esta intervenção, suprimindo assim a lacuna construtiva que se torna essencial e garanta na cidade mais alta de Portugal, condições seguras e com conforto térmico, de acesso ao entre o estacionamento subterrâneo coberto e a entrada principal.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a "Construção de acesso pedonal coberto entre parque de estacionamento coberto e a entrada principal do TMG";-----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos

Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, constante da informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama-----

1º Vogal – Mónica Brás-----

2º Vogal – Ana Ferreira-----

Suplentes:-----

1º Vogal – Teresa Fernandes-----

2º Vogal – Carla Reis-----

Ponto 12 - Ação Social Escolar - Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB - Livros e Material Escolar - Ano Letivo de 2018/2019:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Maria Lucília Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º8/2018

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

No ano letivo 2018/2019 o Governo garante a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares;-----

Para o Município subsiste a obrigação de apoiar a aquisição de material escolar aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

O Despacho n.º5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que procede à alteração ao Despacho n.º8452-A/2015, de 31 de julho, determina os valores da comparticipação mínima dos municípios, mas prevê que têm os «...municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»; -----

O universo dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino básico, público e privado, é estimado em 1 315 no ano letivo 2018/2019.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; alínea d) do artigo 3.º, alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março; artigo 61.º do Decreto-Lei n.º25/2017 de 3 de março; e Despacho n.º5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos do 1.º CEB, para aquisição dos livros suplementares (fichas), no ano letivo 2018/2019; e atribuição de auxílios económicos para materiais escolares nos valores de 50€ aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar.-----

A despesa total é estimada em 65 000€.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 2122018/5018.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.-----

Ponto 13 - Processo Disciplinar N.º1/2018 - Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º88/2018

Considerando que:-----

Por meu Despacho de 15.02.2018 foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora desta Câmara Municipal identificada nos autos.-----

O referido processo (Processo n.º1/2018) correu os seus trâmites e foi relatado no mesmo dia da abertura de conclusão dos autos (27.07.2018).-----

Em cumprimento do n.º3 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Instrutora, nomeada por meu despacho de 26.02.2018, remeteu-me todo o processo para decisão (por ofício com Registo E n.º5620 de 27.07.2018).-----

No entanto, sendo o órgão executivo a entidade competente para decidir, terá o processo de ser submetido à reunião da Câmara Municipal, o que faço desde já, apondo despacho nesse sentido no ofício acima identificado e formulando a presente proposta, atento o disposto nos artigos 197.º n.º4 e 219.º n.º3, ambos da LGTFP.-----

Considerando o exposto, atento todo o processo e o Relatório Final, reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao órgão executivo: -----

a) Que seja homologado o Relatório Final do processo disciplinar n.º1/2018. -----

b) Que seja aplicada à trabalhadora, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 180.º n.º1 alínea b), 181.º n.º2, 185.º alínea c) e 189.º, todos da LGTFP, a sanção de multa no montante fixo de € 231,96 (duzentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a doze remunerações base diárias [6*RBD (artigo 6.º da acusação) + 4*RBD (artigos 8.º e 9.º da acusação) + 2*RBD (artigos 3.º e 4.º da acusação)].-----

c) Que, nos termos do disposto no n.º1 e no n.º2 do artigo 192.º da mesma Lei, a referida sanção de multa seja suspensa pelo período de nove meses, contados da data da notificação da decisão à trabalhadora, suspensão essa que caducará se a trabalhadora vier, no decurso desse período, a ser condenada novamente em sede de processo disciplinar.”-----

A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Sofia Rolim, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----